

EDITAIS

EDITAL

A COOPERATIVA DE TRABALHO DE MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DO TRÂNSITO DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA, **convoca** todos seus cooperados, (31) para comparecerem às ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, que serão realizadas no Shopping Centro, Rua Rubião Júnior nº 84, sala 63, 2º andar – centro, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, às 8:00 horas do dia 17 de outubro de 2020. Serão deliberados os assuntos da 1ª Assembleia Geral Extraordinária do dia, em 1ª convocação às 8:00 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; ou em 2ª convocação às 9:00 horas, com metade mais um dos seus cooperados, ou em 3ª convocação às 10:00 horas com o mínimo de 10 cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia: a) – prestação de contas do órgão de administração, compreendendo Balanço Geral do exercício de 2019, das Contas de Sobras e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria, documentos esses que estão à disposição dos cooperados, em sua sede social; b) – Destinação das sobras apuradas no exercício (ou rateio das perdas); c) – Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; d) – Destinação dos Fundos de Reserva e RATES. Após, será deliberado em 2ª Assembleia Geral Extraordinária do dia, a seguinte pauta: 1) Deliberar sobre a dissolução da sociedade; 2) Nomear 1 ou 2 Liquidantes da Sociedade; 3) Nomear 03 membros do Conselho Fiscal para proceder à liquidação; 4) Rerratificação da redação do item "b", ata AGO 11.03.2017. São José dos Campos, 03 de outubro de 2020.

Dr. Luiz Antunes Reigota – Presidente

EXTRAVIO

A EMPRESA GONÇALES & PARREIRA LTDA ME, CNPJ 65.949.547/0001-83, VEM COMUNICAR O EXTRAVIO DO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL, MARCA BEMATECH MODELO MP20 FI II ECT-IF, NUMERO DE FABRICAÇÃO 4708040897186

GAP - GW
GRUPAMENTO DE APOIO
DE GUARATINGUETÁ

MINISTÉRIO DA
DEFESA



PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 102/GAPGW/2020

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de itens de açougue. **Abertura das Propostas:** 19 de outubro de 2020 às 08h00min; **Informações, local de licitação e retirada do edital:** site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Dissolução

Ficam os senhores associados do Desenvolvimento de Tecnologia de Automação Aeronáutica – DTAA, CNPJ 07.425.617/0001-06, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL DE DISSOLUÇÃO a realizar-se no próximo dia 05 de Outubro de 2020, na Avenida Tecsart, nº 400A, no bairro Jardim Pôr do Sol, em São José dos Campos, SP, CEP 12240-420, às 17:30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação, contando com a presença dos Associados que representem pelo menos metade legal. Não atingindo o quórum mínimo de deliberação, instalar-se-á em segunda convocação às 18:00 (dezoito horas e trinta minutos), no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ITEM:

- 1) Extinção do Desenvolvimento de Tecnologia de Automação Aeronáutica – DTAA, conforme art. 25 do Estatuto Social.
 - 2) Prestação de contas e destinos do saldo e bens remanescentes da associação.
 - 3) Apreciar e discutir quaisquer outros assuntos trazidos pelos associados.
- São José dos Campos-SP, 01 de Outubro de 2020.

PRESIDENTE
JOSÉ OSCAR CONSTANTINO



Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial
Sede: R. Santa Clara, 432 | Vila Adyana | CEP 12.243-630 | São José dos Campos/SP - CNPJ 60.127.602/0001-36 Tel/fax: (12) 3904-6655

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SETOR AEROSPAIAL – SINDCT, A SER REALIZADA POR MEIO VIRTUAL, A DISTÂNCIA, DEVIDO À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

- a) Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30/01/2020, em decorrência da COVID-19;
- b) Considerando que em 06/03/2020 sobreveio o Decreto Legislativo nº 6/20 que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no País;
- c) Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto da Presidência da República nº 10.282, de 20/03/2020, que definem os serviços públicos e as atividades essenciais, e ainda as normativas e orientações do Ministério da Saúde;
- d) Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22/03/2020, que estabeleceu a quarentena no Estado de São Paulo, e suas respectivas prorrogações, no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19);
- e) Considerando o Decreto Municipal nº 18.476, de 18/03/2020, que declarou situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de pandemia de COVID-19;
- f) Considerando o Decreto Municipal nº 18.479, de 23/03/2020, que reconheceu a calamidade em saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual, e dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados, e dá outras providências;
- g) Considerando que a orientação das autoridades médicas e sanitárias, bem como a determinação da legislação editada para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) é para se manter a distância e o isolamento social; e, que, nesse contexto, o próprio SINDCT suspendeu as suas atividades presenciais, desde o dia 18/03/2020, bem como há a alteração no exercício do trabalho nos órgãos federais cuja categoria representa: INPE, DCTA e CEMADEN;
- h) Considerando o número de casos confirmados e de mortes em todo o mundo e no Brasil, estando concentrado no Estado de São Paulo o maior número, com registro de mais de 35.804 mortes e 991.725 casos confirmados até 01/10/2020, além do estimado elevado grau de subnotificação em todo o território nacional;
- i) Considerando as normas da Organização Mundial de Saúde - OMS e demais medidas sanitárias que proíbem ou restringem a realização de eventos ou reuniões que concentrem pessoas em um mesmo espaço;
- j) Considerando os impactos da pandemia para toda a humanidade, em âmbito nacional e internacional, e por ser de conhecimento público e notório, com ampla divulgação pela imprensa, que no Brasil a epidemia está em movimento ascendente de propagação, tendo sequer atingido o seu pico;
- k) Considerando que cerca de 65% do quadro associativo do SINDCT pertence ao chamado "grupo de risco" pelas autoridades de saúde;
- l) Considerando ser prioridade absoluta no atual contexto a manutenção da defesa da vida e a preservação dos direitos da categoria;
- m) Considerando que a situação acima descrita configura estado de força maior no sentido de impossibilitar a realização de sessão da Assembleia Geral Extraordinária com a reunião presencial (física) dos associados, devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da crise do Coronavírus (COVID-19);
- n) Considerando que há no ordenamento jurídico brasileiro, inúmeras normas que autorizam a realização de atos jurídicos à distância, destacando-se a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, para regulamentar atos do Poder Judiciário relacionados com a questão do Coronavírus (COVID-19); o Provimento CG nº 8/20, editado pelo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, dispondo sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo (Cartórios Extrajudiciais) em relação ao Coronavírus (COVID-19), expressamente autorizando o atendimento virtual, a distância, como estabelecem por exemplo os seus arts. 3º e art. 5º;
- o) Considerando a Lei nº 14.010/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19), estabelecendo, especificamente que as pessoas jurídicas de direito privado referidas nos incisos I a III do art. 44 do Código Civil deverão observar as restrições à realização de reuniões e assembleias presenciais até 30 de outubro de 2020, durante a vigência desta Lei, observadas as determinações sanitárias das autoridades locais (Artigo 4º); que a assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica (Artigo 5º), onde a manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial;
- p) Considerando que o item "34.2.", do Capítulo XVIII (Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas) das Normas de Serviço de Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expressamente prevê a ata de assembleia geral de pessoa jurídica no formato eletrônico;
- q) Considerando que o artigo 143 do Estatuto do SINDCT estabelece que a sua alteração somente poderá ser através de Assembleia Geral específica. Assim, o Plenário do Sistema Diretivo do SINDCT (representado pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência), nos termos dos artigos 76 e 78 do Estatuto do SINDCT, CONVOCA para sessão da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de modo virtual (à distância), nos termos deste edital e de conformidade com as disposições que seguem:

1) A abertura da votação da sessão da Assembleia Geral Extraordinária se dará no dia 08/10/2020 (quinta-feira), a partir das 08h00, onde os servidores sindicalizados, devidamente identificados, poderão deliberar sobre a matéria abaixo indicada, na página na internet do endereço <https://sindct.org.br>, permanecendo aberta votação, às 17h00 horas do mesmo dia.

2) A matéria que será objeto de deliberação dessa sessão da Assembleia Geral Extraordinária é:

a) A alteração do Estatuto do SINDCT, com a inserção dos artigos 143-A e 143-B, no TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, que conterá a seguinte redação:

Artigo 143 – A – No caso de ocorrência de força maior, dentre os quais, eventos catastróficos das forças da natureza e pandemias, o processo eleitoral, previsto no Título IV, Capítulos I a IX (artigos 87 a 133) do Estatuto do SINDCT, através de Assembleia Geral Extraordinária, poderá ser adiado temporariamente mediante ato fundamentado, com a prorrogação dos Mandatos dos integrantes do Sistema Diretivo do Sindicato, até que ocorra a cessação do estado de força maior que motivou o adiamento.
Artigo 143- B – Ratifica-se o contido na ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, datada de 24 de julho de 2020, realizada nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2020 que, por meio virtual, consultou os servidores sindicalizados que deliberaram pelo adiamento do processo Eleitoral, previsto no Título IV, Capítulos I a IX (artigos 87 a 133) do Estatuto do SINDCT, por até 6 (seis) meses, e a prorrogação dos mandatos dos atuais membros do Sistema Diretivo do SINDCT (Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal) que se finda em 09 de outubro de 2020, até que as eleições adiantadas sejam realizadas e os eleitos tomem posse.

3) Para possibilitar o exame das matérias e a deliberação dos servidores sindicalizados nesta Assembleia virtual, em conjunto e consensualmente o atual Sistema Diretivo do SINDCT apresenta desde já a seguinte proposta:

a) A alteração do Estatuto do SINDCT, com a inserção dos artigos 143-A e 143-B, acima transcritos, no TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

4) Pelo sistema eletrônico do SINDCT, o servidor sindicalizado, na sessão da Assembleia Geral Extraordinária votará "sim" (se concordar com a proposta apresentada no item "3", letra "a", ou votará "não" (se for desfavorável a essa proposta de alteração).

5) Caso o voto da maioria absoluta dos votantes, ou seja, de 50% (cinquenta por cento) mais um (conforme estabelece o artigo 143 do Estatuto) optar "sim", a proposta apresentada no item "3", letra "a" será considerada aprovada.

6) Caso o voto da maioria dos votantes optar pelo "não", a proposta apresentada no item "3", letras "a" será considerada rejeitada.

7) Fica estabelecido que o SINDCT tornará público através da página na internet do endereço <https://sindct.org.br> o número de votantes na opção "sim" e do número de votantes na alternativa "não".

8) Devido à natureza da votação, VIRTUAL e a segurança empregada, estarão aptos a votar, somente os servidores sindicalizados que possuírem e-mail cadastrado junto ao SINDCT.

9) A votação ocorrerá mediante o acesso, por parte do servidor sindicalizado, ao link a ser enviado para o seu e-mail já cadastrado perante o SINDCT. Este link conterá a chave de segurança gerada automaticamente, de maneira aleatória e única, para cada sindicalizado e será vinculada ao respectivo CPF.

10) Todos os dados sensíveis estarão armazenados de maneira criptografada (embaralhada).

11) O voto será registrado uma única vez para cada servidor sindicalizado.

12) O voto não será vinculado ao servidor.

13) A votação contará com auditoria externa.

14) Fica estabelecido que a ata da sessão da Assembleia Geral Extraordinária tratada neste edital, acompanhada dos demais documentos pertinentes, será levada a registro no cartório competente, onde são registrados os atos do SINDCT.

São José dos Campos, 2 de outubro de 2020.
Sistema Diretivo do SINDCT
Fernando Morais Santos
Vice-presidente no exercício da Presidência

5º BATALHÃO DE
INFANTARIA LEVE

MINISTÉRIO DA
DEFESA



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

O 5º Batalhão de Infantaria de Leve torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8-2020.

Objeto: Registro de Preços de peças e acessórios para instrumentos musicais.

Total de Itens Licitados: 36 (trinta e seis).

Edital disponível: de 2ª a 5ª feira das 10:00 às 17:00 horas e na 6ª feira das 08:00 às 11:30 horas a partir de 30/09/2020.

Endereço: Av. Marechal Argolo, nº 19, Santa Edwiges, Lorena-SP e site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura das Propostas: 14/10/2020 às 10:00 h (horário de Brasília-DF).

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Pregoeiro: César de Miranda Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 04/2020 - Processo nº 17.505/2020

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais.
Abertura: 30/10/2020 às 10h00min.

Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 28/2020 - Processo nº 20078/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de guias de concreto e postes, com mão de obra na aplicação de cal e fornecimento de material para manutenção continuada.

Abertura: 19/10/2020 às 10h00min.

Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2020 - Processo nº 20291/2020

Objeto: Registro de preço de cimento CP II para manutenção de vias públicas e conservação de próprios públicos.

Abertura: 16/10/2020 às 09h00min.

Realização: www.bll.org.br

Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/



MINISTÉRIO DA
DEFESA



“VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO
DO COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 00.444.232/0003-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 064/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, material de segurança e material de combate a incêndio, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Total de Itens Licitados: 00020. Retirada do Edital: a partir de 05/10/2020 de 08:00h às 16:00h, na Fábrica Presidente Vargas - Piquete – SP, à Av. 15 de Março, s/n – Vila da Limeira ou no site www.comprasnet.gov.br. Inclusão das propostas a partir de 05/10/2020. Abertura das Propostas: 16/10/2020 as 09:00hs - site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS
Ordenador de Despesas